



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 18 de Janeiro de 2020 • Número 2814 • www.leme.sp.gov.br

DECRETO Nº 7.332, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre a abertura das inscrições para requerimento de Bolsa de Estudos para o exercício 2020, e edita normas regulamentadoras para os candidatos”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 2818, 09 de Março de 2006;

DECRETA:

ARTIGO 1º - As inscrições para requerimento da Bolsa de Estudos para o exercício de 2020, ocorrerão nos dias 03, 04, 05, 06, e 07 de Fevereiro de 2020, em local determinado como o CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA à Rua Waldemar Silenci, 340, Cidade Jardim, no Laboratório de Informática, no horário das 08:30 hs as 16:00 hs.

ARTIGO 2º - As normas para inscrição da Bolsa de Estudos para o exercício de 2020 ficam regulamentadas nos termos do anexo que faz parte integrante e separadas do presente decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 14 de Janeiro de 2020.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

ANEXO I

Normas regulamentadoras para inscrição da Bolsa de Estudos para o exercício de 2020.

Para a inscrição o candidato deverá apresentar no ato os documentos (originais e cópias):

Documentação 1. Para alunos que estão requerendo a bolsa pela PRIMEIRA ou RENOVANDO:

- I. Carteira de Identidade com foto (de cada membro familiar);
- II. CPF/MF (de cada membro familiar);
- III. Certidão de Nascimento (de cada membro familiar, caso não possua Carteira de identidade)
- IV. Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável com duas (02) testemunhas devidamente identificadas, constando CPF, RG, endereço e telefone (reconhecer firma de todas as assinaturas);
- V. Carteira Profissional (foto, qualificação civil, página do último contrato de trabalho, página seguinte em branco, e última alteração salarial), de todo as pessoas maiores de 18 anos que residem no imóvel.
 - a. No caso de aposentado com menos de 70 anos apresentar carteira de trabalho também.
- VI. Comprovante de Renda de cada membro do grupo familiar:
 - Quando registrado, últimos 03 holerites;
 - No caso de profissional autônomo, apresentar declaração de seus vencimentos mensais auferidos nos três (03) últimos meses, atestada por duas (02) testemunhas devidamente identificadas, constando CPF, RG, endereço e telefone (reconhecer firma de todas as assinaturas)
 - Aposentados ou Beneficiários, apresentar extrato do banco referente aos últimos 03 meses, cópia do cartão do benefício (caso o nome do beneficiário não conste do extrato)
- VII. Comprovante de Residência dos últimos 03 anos (01 comprovante referente a cada ano. Ex.: Janeiro/2017, Janeiro /2018, Janeiro /2019);
 - *Qualquer documento que comprove que o candidato reside no município de Leme há mais de 03 anos. Ex: Contas no nome, carteira de trabalho, contra-

to de compra ou financiamento. Caso não possua, fazer declaração com duas (02) testemunhas, que não sejam da família, constando nome, endereço, cpf e telefone, com firma reconhecida. (RENOVAÇÃO NÃO PRECISARÁ APRESENTAR ESSE DOCUMENTO)

VIII..Comprovante de Imóvel próprio, alugado, financiado ou cedido:

- Caso resida em imóvel próprio (que não esteja financiado):

*Cópia da escritura do Imóvel onde reside o candidato, juntamente com cópia do carnê do IPTU que conste seu valor venal referente ao ano anterior;

- Caso resida em imóvel alugado:

*Cópia do contrato de locação do Imóvel e recibo de pagamento dos últimos três (03) meses;

- Caso resida em imóvel financiado:

*Cópia do Contrato de financiamento, ou outro documento comprobatório da posse do Imóvel, e recibo de pagamento da última parcela;

- Caso resida em imóvel cedido:

*Apresentar declaração com duas (02) testemunhas, que não sejam da família, constando nome, endereço, cpf e telefone, com firma reconhecida.

IX. Comprovações de pagamento da ELEKTRO ou SAECIL, referente ao mês atual (Ex.: Janeiro /2020), relativo ao imóvel onde reside (os comprovantes deverão estar em nome do aluno ou de seu responsável);

X. Comprovante de Matrícula fornecido pela Faculdade ou boleto pago referente a Matrícula;

XI. Documento que comprove a frequência do aluno, referente ao ano anterior (se houver);

XII.Boletim ou Histórico da Faculdade com notas, referente ao ano anterior (se houver);

XIII.Extrato financeiro do aluno que comprove estar em dia com os cofres da Faculdade;

XIV.Documentos comprobatórios do candidato, caso seja portador de doença grave ou deficiência física ou mental.

*Obs.: 1. No caso de cadastro para pessoa da mesma família (que resida na mesma casa), é necessário a documentação completa para cada um.

2. Não será aceita documentação incompleta, a inscrição não será feita.

DECRETO Nº 7.335, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

*“Atualiza o valor contido no “caput” do artigo 1º da Lei Ordinária Municipal nº 3520 de 01 de Dezembro de 2016”
“Declara ponto facultativo.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME/SP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas;

Artigo 1º - Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, os dias 24 e 25 do mês de fevereiro do corrente ano, excetuando os serviços essenciais, os quais deverão ser prestados normalmente.

Artigo 2º - As repartições públicas que prestem serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados neste decreto.

Artigo 3º - Caberá às Autoridades competentes de cada Secretaria fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Leme, 15 de janeiro de 2020.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

(Processo Administrativo nº 01/2020)

Nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, ratifico as contratações celebradas nos termos do artigo 25, "caput", do mesmo diploma legal, efetuadas pela Secretaria de Esportes e Lazer, a saber:

Nº	Nome	CNPJ/MF	Objeto	Período	Qtd. Estimada de Horas	Trabalhadas no período	V a -
01	CLAUDIO GILA PEREIRA	18.390.589/0001-47	FUTEBOL06/01 a 31/03/20	3	0	0	
R\$6.000,00							
02	FELIPE CIRIBELLO PEREIRA	30.454.352/0001-88	TECNICO DE VOLEIBOL	15/02	a		
R\$3.640,00							
03	MARCOS ANTONIO PIZZELLI	29.553.933/0001-98	TREINADOR DE GOLEIROS	06/02	a		
R\$4.800,00							

Publique-se.
Leme, 10 de janeiro de 2020

Wagner Ricardo Antunes Filho
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Sec. Finanças; CONTRATADA: Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empresários de Leme - SICOOB Crediacil.; OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato original, cujo objeto é a arrecadação de tributos e demais receitas municipais; DATA DA ASSINATURA: 10.01.2020; LICITAÇÃO: P.A.I.L. nº 002/2018; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações; PRAZO: 12 (doze) meses.
Leme/SP, 10 de Janeiro de 2020

RAFAEL MARADEI
Secretário de Finanças

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Saúde; CONTRATADA: Daniela Regina Pinheiro Hernandez; OBJETO: prorrogação de vigência do contrato, cujo objeto é a realização de oficinas da modalidade culinária; PRAZO: 10 meses; DATA DA ASSINATURA: 02.01.2020; LICITAÇÃO: PAIL nº 006/2019; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Leme, 02 de janeiro de 2.020

Dr. Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria da Indústria e Comércio; CONTRATADA: COSTA & VICENTE LTDA-EPP; OBJETO: rescisão amigável do contrato de venda de gleba de terra para instalação e funcionamento de indústria. Distrito Industrial "Paulo Kinock II" – Lote 11 – Quadra B – Rua 27 de outubro; DATA DA ASSINATURA: 30.12.2019; LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA nº 018/2019 - Contrato nº 429/2019; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Leme, 30 de dezembro de 2019

Alex de Oliveira
Secretário da Indústria e Comércio

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Saúde; CONTRATADO: Infomed Gestão de Saúde e Serviços Médicos - Eireli; OBJETO: 1.º termo de aditamento para alteração da razão social do Contratado; DATA DA ASSINATURA: 10.01.2020; LICITAÇÃO: Pregão Presencial n.º 075/2019; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Leme, 10 de janeiro de 2.020

Dr. Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Saúde; CONTRATADO: A. F. Fernandes Ambiental ME; OBJETO: 7.º termo de aditamento para execução adicional dos serviços de coleta, transporte e destinação para tratamento de resíduos sépticos da saúde; DATA DA ASSINATURA: 17.01.2020; LICITAÇÃO: Pregão Presencial n.º 022/2016; VALOR: R\$ 22.245,60; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Leme, 17 de janeiro de 2.020

Dr. Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

Pregão Eletrônico Nº 067/2019 – Registro de preços para aquisição de cartuchos e tonners para atender as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.
A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 306/2019 - Fornecedor: NM Tech Comércio e Serviços de Suprimentos para Informática EIRELI

Lote	Item	Valor	Unit
01	01	R\$ 44,00	
	02	R\$ 44,00	
	03	R\$ 24,00	
	04	R\$ 49,78	
	05	R\$ 55,00	
	06	R\$ 50,00	
	07	R\$ 49,00	
	08	R\$ 61,00	
	09	R\$ 53,00	
	10	R\$ 53,00	
	11	R\$ 18,00	
	12	R\$ 18,00	
Lote	Item	Valor	Unit
02	01	R\$ 24,35	
	02	R\$ 24,35	
	03	R\$ 24,35	
	04	R\$ 24,35	
Lote	Item	Valor	Unit
07	01	R\$ 43,77	
	02	R\$ 55,00	

Ata nº 307/2019 - Fornecedor: V.C. da Rocha Distribuidora – ME

Lote	Item	Valor	Unit
05	01	R\$ 77,00	
	02	R\$ 92,00	
Lote	Item	Valor	Unit
06	01	R\$ 67,00	
Lote	Item	Valor	Unit
03	01	R\$ 34,70	
	02	R\$ 19,94	
Lote	Item	Valor	Unit
04	01	R\$ 80,12	
	02	R\$ 80,12	
	03	R\$ 80,12	
	04	R\$ 80,12	
	05	R\$ 53,44	
	06	R\$ 59,45	
	07	R\$ 90,58	

Leme, 13 de Dezembro de 2.019

Andrea Maria Begnami Mazzi
Secretária de Educação

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Educação. CONTRATADA: MG Empreiteira e Construtora Ltda-ME; OBJETO: 10º Aditamento – prorrogação de prazo para construção de Unidade Escolar – prinfância Jd Cambuhy; PRAZO: 03 (três) meses; DATA DA ASSINATURA: 13.01.2020. LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA nº 002/2016. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Leme, 13 de Janeiro de 2.020

Andréa Maria Begnami Mazzi
Secretária de Educação

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Educação. CONTRATADA: MG Empreiteira e Construtora Ltda-ME; OBJETO: 9º Aditamento – prorrogação de prazo para construção de Unidade Escolar – prinfância Jd São Rafael; PRAZO: 03 (três) meses; DATA DA ASSINATURA: 13.01.2020. LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA nº 003/2016. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Leme, 13 de Janeiro de 2.020

Andréa Maria Begnami Mazzi
Secretária de Educação

RESUMO DE EDITAL

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2020; OBJETO: contratação de empresa para serviço de coleta, transporte e destinação para tratamento de resíduos sépticos da saúde; DATA DO PREGÃO: 30 de janeiro de 2.020, às 09:00h; LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme – Rua Joaquim Mourão, 289, centro, Leme/SP; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 18/01/2020, junto ao site www.leme.sp.gov.br – licitações (gratuito);
Publique-se.
Leme, 16 de janeiro de 2.020

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATO FAGGION
SECRETÁRIO DE SAÚDE

RESUMO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2020; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DA REDE DE INFORMAÇÕES DOS ATENDIMENTOS DA SAÚDE PÚBLICA E OPERACIONALIZAÇÃO E GESTÃO DA CADEIA DE MEDICAMENTOS E DEMAIS SUPRIMENTOS DA SAÚDE; DATA DE ENCERRAMENTO: 31 de Janeiro de 2020, às 09:00 horas; LOCAL: Departamento de Licitações – Rua Joaquim Mourão, 289, Centro – Leme/SP; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 18/01/2020; EDITAL: Site www.leme.sp.gov.br, Licitações-Pregões presenciais - 2020.

Leme, 16 DE JANEIRO DE 2.020.

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATTO FAGGION
SECRETÁRIO DE SAÚDE

RESUMO DO EDITAL

CONCORRÊNCIA: Nº 001/2020; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO ROBÓTICA EDUCACIONAL, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS COMO KITS EDUCACIONAIS, MATERIAL DIDÁTICO FÍSICO DE ROBÓTICA EDUCACIONAL DE ACOMPANHAMENTO, PLATAFORMA DIGITAL INTEGRADA À SOLUÇÃO PEDAGÓGICA E SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA CAPACITAÇÃO TÉCNICA E PEDAGÓGICA, CONTEMPLANDO O ATENDIMENTO NO SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DOS 4º E 5º ANOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; DATA DE ENCERRAMENTO: 09 de Março de 2020, às 13:30 horas; LOCAL: Departamento de Licitações – Rua Joaquim Mourão, 289, Centro – Leme/SP; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 20 de Janeiro de 2020; EDITAL: Site: www.leme.sp.gov.br, Licitações - Concorrências.

Leme, 17 de Janeiro de 2020.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

RESUMO DO EDITAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE; DATA DE ENCERRAMENTO: 12 de Fevereiro de 2020, às 13:30 horas; LOCAL: Setor de Licitações – Rua Joaquim Mourão, nº 289 – centro – Leme/SP; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 20 de Janeiro de 2020; EDITAL: Site - www.leme.sp.gov.br, Licitações.

Leme, 17 de Janeiro de 2020.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

RESUMO DO EDITAL

TOMADA DE PREÇOS: Nº 001/2020; OBJETO: FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA O MOVIMENTO DE TERRA E PAVIMENTAÇÃO EM PÁTIO PARA ESTACIONAMENTO NO MUNICÍPIO DE LEME/SP; DATA DE ENCERRAMENTO: 13 de Fevereiro de 2020, às 13:30 horas; LOCAL: Departamento de Licitações – Rua Joaquim Mourão, 289, Centro – Leme/SP; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 20 de janeiro de 2020; EDITAL: Site www.leme.sp.gov.br, Licitações.

Leme, 17 de Janeiro de 2020.

FERNANDO WAGNER KLEIN
SECRETÁRIO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2019

A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 084/2019 adjudicando a empresa conforme segue:

LOTE 01 – BATUISA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME - R\$ 273.780,00

LOTE 02 – BATUISA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME - R\$ 68.445,00

Formalize-se a Ata de Registro de Preços nos termos do edital.

Leme, 13 de janeiro de 2.020.

ÉRICA REGINA FABRIS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL nº 069/19

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MEDICINA NUCLEAR - CINTILOGRAFIA

Considerando a regularidade do procedimento;

Considerando que os preços são compatíveis com os orçamentos;

HOMOLOGO a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto à licitante conforme segue:

LOTE 01 – CLINICA NUCLEAR 22 DE OUTUBRO LTDA – R\$ 97.549,96

Formalize-se a Ata de Registro de Preços

Leme, 14 de janeiro de 2.020

Dr. Gustavo Antônio Cassiolato Faggion
SECRETÁRIO DA SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE COMBUSTÍVEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019

PEDIDOS DE FORNECIMENTO NºS 28/2019-SEC. TRANSPORTE E VIAÇÃO; 039, 40 E 41/2019-EDUCAÇÃO;

DETENTORA: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A

A empresa REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.913.444/0001-43, foi vencedora dos lotes 01, 02 e 03, abaixo descritos, do Pregão Presencial nº 001/2019, formalizando com o Município de Leme, a Ata de Registro nº 031/19, assinada em 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

LOTE	Unid	Qtde 12 meses	Objeto	Preço por litro – base (média ANP- semanal Leme)	Preço por litro – base
001	Litro	320.000	Gasolina Comum	Percentual de desconto em face da Tabela Semanal da ANP aplicado	Preço por litro – base

(média ANP- semanal Leme) 2,0%

02 Litro 30.000 Etanol Preço por litro – base

(média ANP- semanal Leme) 2,0%

03 Litros 600.000 Diesel s-10 Preço por litro – base

(média ANP- semanal Leme) 2,0%

O prazo para entrega dos produtos está assim estabelecido na Ata de Registro supra citada;

“1.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via do PEDIDO DE COMPRA, que empenhado, indicará por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive email, na forma descrita no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº001/19

1.3. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de compra, no endereço e horário constante do ANEXO I.”

O Anexo I do edital, por sua vez, fixa como prazo de entrega, até 02 (dois) dias após o recebimento do pedido por parte da empresa, a saber:

“PRAZO, LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA: no Almoarifado Municipal (depósito da Prefeitura Municipal, à Av. José Antunes de Lisboa, s/n. – Jd. Do Bosque), no horário das 7:30 às 16:00, por conta, risco e custo da contratada, conforme pedidos. A ENTREGA DO PRODUTO, NAS QUANTIDADES DETERMINADAS NO PEDIDO, DEVERÃO SER EFETUADAS EM ATÉ 02 (DOIS) DIAS APÓS SEU RECEBIMENTO, POR QUALQUE MEIO, INCLUSIVE E-MAIL.”

Ocorre que a detentora da ata não vem cumprindo os contratos (pedidos) encaminhados, atrasando a entrega dos produtos objeto do Pedido de Fornecimento/ Compra 026/2019 - Saúde, e, simplesmente, não entregando os produtos objeto dos pedidos NºS 28/2019-SEC. TRANSPORTE E VIAÇÃO; 039, 40 E 41/2019-EDUCAÇÃO; conforme planilhas constantes das notificações remetidas, que fazem parte integrante do presente.

A execução irregular e as inexecuções retro citadas, foram objeto de 03 (três) notificações a empresa, para que esta executasse os fornecimentos nos termos contratados, sendo, Ofícios 171/2019; 176/2019 e 183/2019-STV. Nas mesmas notificações, a empresa também foi notificada quanto ao fato da reincidência nos atrasos, ou inadimplemento, acarretaria na rescisão contratual e cancelamento da ata, além da aplicação das demais sanções legalmente previstas, bem como, do prazo para oferta de defesa prévia, as quais não foram apresentadas.

Mesmo assim, não forneceu os produtos, o que acarretou prejuízos ao Município com o desabastecimento da frota, comprometendo o regular funcionamento

da administração.

Em decorrência dos constantes atrasos ainda, o Município teve e continuará a ter, até novo certame estar concluído, de socorrer-se a contratações emergenciais, notadamente, para não prejudicar os destinatários diretos dos serviços, os munícipes.

Aduzo que a contratada notificou o Município acerca da cobrança por eventuais valores devidos, entretanto, ainda que ocorressem eventuais atrasos de pagamentos, estes não ultrapassaram 90 (noventa) dias, no pedido cuja entrega se deu fora do prazo contratado, e nem mesmo da data da emissão dos pedidos não cumpridos, não se aplicando ao fato, o disposto no Art. 78, XV, da Lei 8.666/93, quando a possibilidade de suspensão dos contratos por parte da contratada.

Assim, as argumentações em nada servem para justificar os atrasos ocorridos, e muito menos a inexecução contratual, e sim, comprovam, efetivamente, o descumprimento das condições contratadas, e constantes da Ata de Registro firmada entre as partes, gerando a rescisão unilateral dos contratos e cancelamento da ata de registro.

Ante o exposto, considerando que atitude da contratada amolda-se ao disposto no artigo 78, I, da Lei 8.666/93, RESCINDO UNILATERALMENTE as contratações firmadas entre as partes, consubstanciadas nos pedidos de fornecimento NºS 28/2019-SEC. TRANSPORTE E VIAÇÃO; 039, 40 E 41/2019-EDUCAÇÃO. Por consequência, Cancelo a ATA de Registro de Preços nº 031/2019, e aplico a empresa REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.913.444/0001-43, a sanção de impedimento de contratar e licitar com a Prefeitura de Leme, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da publicação da presente na Imprensa Oficial do Município.

O prazo de recurso é de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente na Imprensa Oficial.

Publique-se.

Leme, 16 de janeiro de 2.020

Rodrigo Máximo
Secretário de Transporte e Viação

CONCORRÊNCIA Nº 036/2019

Proc. Adm. 293/190

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO ROBÓTICA EDUCACIONAL, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS COMO KITS EDUCACIONAIS, MATERIAL DIDÁTICO FÍSICO DE ROBÓTICA EDUCACIONAL DE ACOMPANHAMENTO, PLATAFORMA DIGITAL INTEGRADA À SOLUÇÃO PEDAGÓGICA E SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA CAPACITAÇÃO TÉCNICA E PEDAGÓGICA, CONTEMPLANDO O ATENDIMENTO NO SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DOS 3º AOS 5º ANOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Considerando a necessidade de alteração do objeto, para sua melhor adequação aos valores finais REVOGO o presente.

Leme, 15 de janeiro de 2.020

Andréa Maria Begnami Mazzi
Secretária de Educação

LEMEPREV

PORTARIA Nº 05/2020

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2017.

Claudia Nancy Monzani Gonçalves da Silva e Gersiane Gomes Barbosa, respectivamente, Diretora Presidente e Diretora Administrativa e Financeira do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Leme - LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 623 de 14 de dezembro de 2011, com o art. 37, III da Constituição Federal e o item 2.1 do Edital no 01/2017 do Concurso Público;

RESOLVEM:

Artigo 1º - Prorrogar por 02 (dois) anos, contados a partir de 10 de março de 2020, o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 01/2017 homologado em 09 de março de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Leme, 16 de janeiro de 2020.

CLAUDIA NANCY MONZANI GONÇALVES DA SILVA
Diretora Presidente
GERSIANE GOMES BARBOSA
Diretora Administrativa e Financeira

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

Valor dos Subsídios e Remunerações dos Cargos Públicos

Em conformidade com o §6º, Artigo 39 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº19/1998.

Atualizada pela Lei Complementar nº 809, de 12 de dezembro de 2019

Mês de Referência: Janeiro/2020

Cargos Efetivos

QTDE	DESCRIÇÃO	REF	VENCIMENTO
5	Técnico Administrativo	L22 a L28	3.184,37
1	Analista de Contabilidade	L38 a L44	6.565,91
1	Auxiliar de Contabilidade	L22 a L28	3.184,37
1	Técnico em TI	L20 a L26	2.918,59
3	Oficial Legislativo	L17 a L23	2.565,52
1	Copeira	L17 a L23	2.565,52
3	Motorista	L20 a L26	2.918,59
3	Procurador Jurídico	L48 a L54	10.490,39
3	Auxiliar de Serviços Gerais	L17 a L23	2.565,52
1	Assessor de Imprensa	L26 a L32	3.800,44
4	Agente de Segurança	L08 a L14	1.769,48
2	Recepcionista	L14 a L20	2.260,53
1	Arquivista	L17 a L23	2.565,52

Cargos em Comissão

QTDE	DESCRIÇÃO	REF	VENCIMENTO
1	Chefe de Gabinete da Presidência	L34	5.459,52
17	Assessor Parlamentar	L22	3.184,37

Cargos em Comissão- Privativo de efetivo

QTDE	DESCRIÇÃO	REF	VENCIMENTO
1	Diretor Geral	L34	5.459,52
1	Diretor Jurídico	L56	15.343,61
1	Controle Interno	L34	5.459,52
1	Coordenador Administrativo	L30	4.549,29
1	Coordenador Legislativo	L30	4.549,29

Vereadores

17	Vereadores	Subsídio	7.462,75
----	------------	----------	----------

Leme, 13 de janeiro de 2020

ADENIR DE JESUS PINTO

Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME/SP

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016

DECLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO

A SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme/SP, usando de suas atribuições legais em vigor, em cumprimento aos itens 2.1.9 e 14.10 do Edital do Concurso Público nº 001/2016, torna pública a desclassificação do candidato Oscar Rodrigues de Araújo, portador do RG/SSP/SP nº 46.925.825-1, para o cargo de Oficial de Manutenção.

Leme, 16 de janeiro de 2020.

MARCOS ROBERTO BONFOGO
Diretor Presidente

CÂMARA DE VEREADORES - ESCALA DE VENCIMENTOS DO PODER LEGISLATIVO - R\$

(Anexo IV, da LC 716, DE 29-03-2016, e outras alterações, atualizada pela Lei Complementar nº 809, de 12

de dezembro de 2019, REF: JANEIRO DE 2020

REFE- RÊNCIA	CLASSE						
	I	II	III	IV	V	VI	VII
L-01	1.351,75	1.419,34	1.490,30	1.564,82	1.643,06	1.725,21	1.811,47
L-02	1.403,06	1.473,21	1.546,87	1.624,22	1.705,43	1.790,70	1.880,23
L-03	1.456,93	1.529,78	1.606,27	1.686,58	1.770,91	1.859,45	1.952,43
L-04	1.513,50	1.589,18	1.668,63	1.752,07	1.839,67	1.931,65	2.028,23
L-05	1.572,89	1.651,53	1.734,11	1.820,82	1.911,86	2.007,45	2.107,82
L-06	1.635,24	1.717,00	1.802,85	1.892,99	1.987,64	2.087,03	2.191,38
L-07	1.700,73	1.785,77	1.875,05	1.968,81	2.067,25	2.170,61	2.279,14
L-08	1.769,48	1.857,95	1.950,85	2.048,39	2.150,81	2.258,35	2.371,27
L-09	1.841,67	1.933,75	2.030,44	2.131,96	2.238,56	2.350,49	2.468,01
L-10	1.917,48	2.013,35	2.114,02	2.219,72	2.330,71	2.447,24	2.569,61
L-11	1.997,07	2.096,92	2.201,77	2.311,86	2.427,45	2.548,82	2.676,26
L-12	2.080,64	2.184,67	2.293,91	2.408,60	2.529,03	2.655,48	2.788,26
L-13	2.168,39	2.276,81	2.390,65	2.510,18	2.635,69	2.767,48	2.905,85
L-14	2.260,53	2.373,56	2.492,23	2.616,85	2.747,69	2.885,07	3.029,33
L-15	2.357,28	2.475,14	2.598,90	2.728,85	2.865,29	3.008,55	3.158,98
L-16	2.458,86	2.581,80	2.710,89	2.846,44	2.988,76	3.138,20	3.295,11
L-17	2.565,52	2.693,80	2.828,49	2.969,91	3.118,41	3.274,33	3.438,04
L-18	2.677,52	2.811,40	2.951,97	3.099,56	3.254,54	3.417,27	3.588,13
L-19	2.795,11	2.934,87	3.081,61	3.235,69	3.397,47	3.567,35	3.745,71
L-20	2.918,59	3.064,52	3.217,75	3.378,63	3.547,56	3.724,94	3.911,19
L-21	3.048,24	3.200,65	3.360,68	3.528,72	3.705,15	3.890,41	4.084,93
L-22	3.184,37	3.343,59	3.510,77	3.686,31	3.870,62	4.064,15	4.267,36
L-23	3.327,30	3.493,67	3.668,35	3.851,77	4.044,35	4.246,57	4.458,90
L-24	3.477,39	3.651,26	3.833,82	4.025,51	4.226,79	4.438,13	4.660,04
L-25	3.634,98	3.816,73	4.007,57	4.207,94	4.418,34	4.639,26	4.871,22
L-26	3.800,44	3.990,46	4.189,99	4.399,48	4.619,46	4.850,43	5.092,95
L-27	3.974,19	4.172,90	4.381,54	4.600,62	4.830,65	5.072,19	5.325,79
L-28	4.156,61	4.364,44	4.582,66	4.811,80	5.052,39	5.305,00	5.570,25
L-29	4.348,16	4.565,57	4.793,85	5.033,54	5.285,22	5.549,48	5.826,95
L-30	4.549,29	4.776,75	5.015,59	5.266,37	5.529,69	5.806,17	6.096,48
L-31	4.760,47	4.998,49	5.248,42	5.510,84	5.786,38	6.075,70	6.379,49
L-32	4.982,22	5.231,33	5.492,90	5.767,54	6.055,92	6.358,72	6.676,65
L-33	5.215,05	5.475,80	5.749,59	6.037,07	6.338,93	6.655,87	6.988,67
L-34	5.459,52	5.732,50	6.019,12	6.320,08	6.636,08	6.967,88	7.316,28
L-35	5.716,21	6.002,02	6.302,12	6.617,23	6.948,09	7.295,49	7.660,27
L-36	5.985,74	6.285,03	6.599,28	6.929,24	7.275,70	7.639,49	8.021,46
L-37	6.268,75	6.582,19	6.911,30	7.256,86	7.619,70	8.000,69	8.400,72
L-38	6.565,91	6.894,21	7.238,92	7.600,86	7.980,90	8.379,95	8.798,95
L-39	6.877,92	7.221,82	7.582,91	7.962,05	8.360,15	8.778,16	9.217,07
L-40	7.205,53	7.565,81	7.944,10	8.341,30	8.758,37	9.196,29	9.656,10
L-41	7.549,53	7.927,01	8.323,36	8.739,52	9.176,50	9.635,33	10.117,09
L-42	7.910,73	8.306,27	8.721,58	9.157,66	9.615,54	10.096,32	10.601,13
L-43	8.289,98	8.704,48	9.139,70	9.596,69	10.076,52	10.580,35	11.109,37
L-44	8.688,20	9.122,61	9.578,74	10.057,68	10.560,56	11.088,59	11.643,02
L-45	9.106,33	9.561,65	10.039,73	10.541,72	11.068,80	11.622,24	12.203,35
L-46	9.545,36	10.022,63	10.523,76	11.049,95	11.602,44	12.182,57	12.791,70
L-47	10.006,35	10.506,67	11.032,00	11.583,60	12.162,78	12.770,92	13.409,47
L-48	10.490,39	11.014,91	11.565,65	12.143,94	12.751,13	13.388,69	14.058,13
L-49	10.998,63	11.548,56	12.125,99	12.732,29	13.368,90	14.037,35	14.739,22
L-50	11.532,28	12.108,89	12.714,34	13.350,06	14.017,56	14.718,44	15.454,36
L-51	12.092,61	12.697,24	13.332,10	13.998,71	14.698,64	15.433,58	16.205,25
L-52	12.680,96	13.315,01	13.980,76	14.679,80	15.413,79	16.184,48	16.993,70
L-53	13.298,73	13.963,67	14.661,85	15.394,94	16.164,69	16.972,92	17.821,57
L-54	13.947,38	14.644,75	15.376,99	16.145,84	16.953,13	17.800,78	18.690,82
L-55	14.628,47	15.359,89	16.127,89	16.934,28	17.781,00	18.670,05	19.603,55
L-56	15.343,61	16.110,79	16.916,33	17.762,15	18.650,25	19.582,77	20.561,90
L-57	16.094,51	16.899,24	17.744,20	18.631,41	19.562,98	20.541,13	21.568,18
L-58	16.882,96	17.727,11	18.613,46	19.544,14	20.521,34	21.547,41	22.624,78
L-59	17.710,82	18.596,36	19.526,18	20.502,49	21.527,61	22.603,99	23.734,19
L-60	18.580,08	19.509,08	20.484,54	21.508,77	22.584,20	23.713,41	24.899,08
L-61	19.492,80	20.467,44	21.490,81	22.565,35	23.693,62	24.878,30	26.122,22
L-62	20.451,16	21.473,72	22.547,40	23.674,77	24.858,51	26.101,44	27.406,51
L-63	21.457,44	22.530,31	23.656,83	24.839,67	26.081,65	27.385,74	28.755,02
L-64	22.514,03	23.639,73	24.821,72	26.062,80	27.365,94	28.734,24	30.170,95
L-65	23.623,45	24.804,62	26.044,85	27.347,10	28.714,45	30.150,17	31.657,68
L-66	24.788,34	26.027,76	27.329,14	28.695,60	30.130,38	31.636,90	33.218,75